



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

PORTARIA GAB/DIREN-ANP/PF Nº 15.415, DE 8 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso III, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/18-MSP, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 30/2020-DIREN-ANP/PF, celebrado entre a Unidade Gestora 200340 (Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia) e a empresa EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A, CNPJ 09.168.704/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade legal, nos termos do processo SEI 08204.000914/2019-12.

I – Fiscal Titular: **DIEL DE FREITAS CARDOZO**, APF, CPF nº 879.370.181-00, matrícula nº 13.482, SIAPE 104953, ramal 8830, e-mail *diel.dfc@pf.gov.br*, lotado no SGP/CLOG/DIREN-ANP/PF, telefone: (61) 2024-8818;

II – Fiscal Substituta Eventual: **DANIELA DE JESUS DE ANTUNES**, ADM, CPF nº 722.830.681-34, matrícula 20.237, ramal 8830, *daniela.dja@pf.gov.br*, lotada no SGP/CLOG/DIREN-ANP/PF, telefone: (61) 2024-8818.

Art. 2º Os servidores deverão cumprir atentamente as atribuições e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa DG/PF nº 051, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço no. 246, de 26 de dezembro de 2011, e acompanhar, fiscalizar, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, efetuar o devido atesto nas notas fiscais e/ou faturas no COMPRASGOV CONTRATOS e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, neste informando o CENTROS DE CUSTOS e o código SIORG, e reportar em tempo hábil à Coordenação de Administração e Logística - CLOG/SELIC para adoção das medidas convenientes ao gerenciamento de incidentes, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência de fiscais.

Art. 3º As funções de fiscais do contrato serão exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Convalidar os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 11.509-GAB/DIREN-ANP/PF, de 15 de maio de 2020, publicada no Aditamento Semanal nº 022, de 29 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/03/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=27704523&crc=3088892D.

Código verificador: **27704523** e Código CRC: **3088892D**.

Referência: Processo nº 08204.000914/2019-12

SEI nº 27704523